



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 05.257.555/001 – 37

Endereço: Avenida Marechal Rondon, s/n, Bom Pastor

CEP: 68.170 – 000

Cidade: Juruti - PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender as necessidades das Escolas Municipais dos meios Urbano e Rural, UAB, Conselho Municipal de Educação, Prédio desta Secretaria, Depósito de Merenda Escolar e Garagem dos Ônibus Escolar faz – se justa e necessária à contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM, NO MÍNIMO, DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. VALIDADE: MÍNIMO - 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	15000
2	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 65 INPM 500 ML	UND	50
3	BALDE PLÁSTICO– 10 LITROS	UND	50
4	BARRAGEM.	UND	400
5	CESTO P/ LIXO – PLÁSTICO P/ 10 KG	PCT	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 05.257.555/0001-37



6	COLHER DESCARTÁVEL - PCT C/50 UND	PCT	200
7	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ML – PCT C/ 100 UND	PCT	500
8	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ML – PCT C/ 100 UND	PCT	200
9	DESINFETANTE - 500ML	UND	15000
10	DESODORANTE EM PEDRA P/ BANHEIRO	UND	200
11	DESODORIZADOR DE AR - 400ML	UND	84
12	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML	UND	20000
13	DETETIZANTE SPRAY - CX C/ 12 UND X 300ML.	PCT	84
14	ESCOVA DE MADEIRA	UND	200
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UND	200
16	ESPONJA DE AÇO - PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT	10000
17	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROX. 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA. ESPONJA DUPLA FACE.	UND	7000
18	GARFOS DESCARTÁVEL - PCT COM 50 UND	PCT	200
19	GUARDANAPO DE PANO 50X48 CM.	UND	2400
20	LENÇO DE PAPEL - 20CM X 23CM - PCT C/100 UND	PCT	500
21	LIMPA ALUMÍNIO	UND	600
22	PÁ P/ LIXO – PLÁSTICO	UND	200
23	PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO 100% ALGODÃO CRU NA COR BRANCA	UND	7000
24	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	16000
25	PRATO DESCARTÁVEL – PCT C/ 10 UNID X 15 CM	PCT	500
26	RODO DE PLÁSTICO. BASE MEDINDO 30 CM. COM BORRACHA DE EVA SILICONIZADA TIPO "RAPA-ENXUGA" OU DE PNEU. COM CABO EM MADEIRA REVESTIDA PLASTIFICADA, MEDINDO 140 CM.	UND	300
27	SABÃO EM BARRA - 1 kg	KG	8000
28	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G;	CX	20000
29	SACO DE FIBRA	UND	5000
30	SACO TRANSPARENTE DE 1 KG , PCT C/ 100 UND	PCT	100
31	SACO TRANSPARENTE DE 2 KG, PCT C/ 100 UND	PCT	100



32	SACO TRANSPARENTE DE 30 KG, PCT C/ 100 UND	PCT	100
33	SACOS REFORÇADOS P/ LIXO: 50L – PCT X 10 UND	PCT	1000
34	SACOS REFORÇADOS P/ LIXO: 100L- PCT COM 05 UND.	PCT	2000
35	SODA CÁUSTICA – LATAS C/ 300 ML	LATA	60
36	VASSOURA DE GRAMA METALICA- RASTELO/ANCINHO	UND	100
37	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	3000
38	VASSOURA DE PLÁSTICO	UND	500

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 05.257.555/0001-37



reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.



8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias á boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05(cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação no momento do pedido, sendo que a quantidade será conforme as necessidades desta Secretaria Municipal.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
12 361 0002 2.024	Manutenção do Saled	3.3.90.30.00
12 361 0002 2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME	
12 361 0002 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
12 365 0002 2.087	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	
12 367 0002 2.090	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 40%	
12.361.0002.2.029	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB	
12.361.0002.2.028	Manutenção dos Conselhos Municipais	
12.361.0002.2.025	Manutenção do PDDE	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 05.257.555/0001-37



14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti, 28 de Fevereiro de 2018.


Jonas Moraes Cativo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017